



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2504 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 333,90 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 333,90 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

1200 - NOTA FISCAL GAÚCHA -SAÚDE

3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ

4300 - PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA (116657)

333,90

333,90

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3467 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS NFG (arrecadação à maior)

333,90

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.